



Memo. Nº 90 – CCC/DAM/DAF/PROAD/IFAM/2015

Manaus, 18 de Março de 2015.

À: DAF

Assunto: Comunicação sobre ausência de resposta da empresa Ita Engenharia à Notificação n.º 005/2015

Senhora Diretora,

Cumprimentando V. S<sup>a</sup>, informamos que na data de 23/02/2015, esta Coordenação enviou para a PROAD o Memo n.º 53 – CCC/DAM/DAF/PROAD/IFAM/2015 informando o atraso na garantia referente ao contrato n.º 12/2009, firmado entre o IFAM e a citada empresa referente a continuidade da construção da obra da sede do IFRO, Campus Rondônia, Município de Porto Velho.

A partir do citado memo, a Pró-Reitoria emitiu a notificação n.º 005/2015, na data de 26/02/2015, solicitando que a empresa apresentasse a documentação no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento desta.

Comunicamos que a empresa Ita Engenharia e Empreendimentos Ltda até a presente data ainda não enviou a renovação da garantia e o prazo estipulado encontra-se expirado, não tendo manifestado interesse de prorrogação de prazo ou enviado qualquer comunicação.

A garantia está desatualizada desde a data de 04/01/2014 e o contrato estará vigente até a data de 03/04/2015.

Solicitamos de V. S<sup>a</sup> que essa situação seja encaminhada para o conhecimento da Procuradoria Federal para as devidas providências.

Anexos:

- Anexo A: E-mail para a empresa solicitando a renovação da garantia;
- Anexo B: Garantia com vigência até 04/01/2014;
- Anexo C: Memo n.º 53 – CCC/DAM/DAF/PROAD/IFAM/2015;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



– Anexo D: Notificação 005/2015.

Respeitosamente,

*Neuziane B. Costa*  
Neuziane Cavalcante Costa  
SIAPE 2104150  
Coordenação de Contratos e Convênios  
005/2015

Visto:



Zimbra

ccc.proad@ifam.edu.br

**Aditivo n.9.2014****De :** ccc proad <ccc.proad@ifam.edu.br>

Qua, 03 de Set de 2014 08:46

**Assunto :** Aditivo n.9.2014

2 anexos

**Para :** Ita Engenharia  
<itaengenhariapvh@brturbo.com.br>

Senhores,

Em anexo está o Aditivo n.º 09.2014 ao Contrato n.º 12.2009, firmado entre o IFAM e a ITA referente à continuidade da construção da obra da sede do IFRO, Campus Rondônia, Município de Porto Velho/RO., com as duas vias assinadas pelos representantes da empresa.

As vias da empresa estão na Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Centro, Manaus/AM.

Solicitamos a prorrogação da garantia.

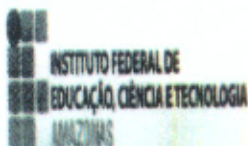
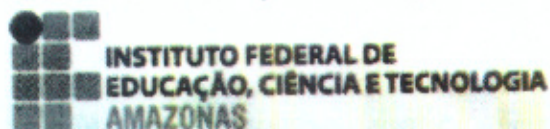
Disponho-me para mais informações.

Atenciosamente,

**NEUZIANE CAVALCANTE COSTA**

Coordenação de Contratos e Convênios da Reitoria

Rua Ferreira Pena, n.º 1.109, Centro, Manaus/Amazonas

**Logo do Ifam.jpg**

7 KB

 **Aditivo 9.2014 - ITA IFRO.pdf**  
921 KB



# GARANTIA BANK

ASSOCIATIVA FIDUCIÁRIA

CARTA DE FIANÇA

CF: Nº 0410 / 2013

PIR: GMB410KYI20130513

**GARANTIA MERCHANT BANK**, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 15.455.540/0001-37, com sede à Rua Aurora nº 983 - 5º andar - conjunto 54 - Vila Biarque - São Paulo/ SP - CEP: 01209-001, por seus representantes legais, abaixo assinados declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3.071, de 01 de janeiro de 1916, Arts. 1481 a 1504, Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Arts. 826 a 838, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta instituição, e com lastro no Capital Social devidamente integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.215.033.832.

**AFTIANÇADA: ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CNPJ/CPF: 34.471.789/0001-80

Endereço: RUA JOSÉ CAMACHO, Nº 2.325 - SÃO CRISTÓVÃO - PORTO VELHO - RO - CEP: 78.904-010.

**FAVORECIDO/BENEFICIÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM.**

CNPJ/CPF: 10.792.928/0001-00

Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1.975 - CENTRO - MANAUS - AM - CEP: 69.020-120

**PRAZO DE VALIDADE: 09/05/2013 À 04/01/2014**

**VALOR LIMITE DA FIANÇA: R\$ 892.335,24**

**OBRIGAÇÃO AFTIANÇADA: EXECUÇÃO.**

**OBJETO DA FIANÇA: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CAMPUS - RONDONIA - PORTO VELHO, CONFORME CONTRATO Nº 12/2009 - PROCESSO Nº 23042.001500/2008-33. TERMO ADITIVO Nº 06/2012 E APOSTILAMENTO DO CONTRATO 12.2009-IFRO.**

O Fiador se compromete, obedecendo ao limite acima especificado, a atender dentro de 72 (setenta e duas) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto por esta caução, desde que exigidas pelo(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM**.

Esta instituição renuncia expressamente aos benefícios instituídos pelos Artigos 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406 de janeiro de 2002).

A presente Fiança é partir do dia acima mencionado "Pro Rata Tempore", valendo pelo prazo assinalado, estando devidamente contabilizada. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o **GARANTIA MERCHANT BANK** exonerado de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrado por qualquer inadimplemento da AFTIANÇADA. O Eventual sinistro só terá cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo de 3(três) dias após a sua ocorrência. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar a Fiança efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Aftiançada.

São Paulo, 13 de Maio de 2013.

**GARANTIA MERCHANT BANK**



*Fernanda A. Bernardino Cardoso*  
Fernanda A. Bernardino Cardoso  
Diretora Comercial



*Luiz Carlos*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Memo. Nº 53 – CCC/DAM/DAF/PROAD/IFAM/2015

Manaus, 23 de fevereiro de 2015.

À: PROAD

Assunto: Comunicação sobre a desatualização da garantia da empresa Ita Engenharia

Senhor Pró-Reitor,

Cumprimentando V. S<sup>a</sup>, informamos que a garantia ao contrato n.º 12/2009, firmado entre o IFAM e a empresa Ita Engenharia para a construção do Campus Rondônia, no município de Porto Velho/RO, está desatualizada desde a data de 04/01/2014.

Esta Coordenação entrou em contato com a citada empresa solicitando a renovação da garantia, entretanto, as solicitações não foram atendidas.


Solicitamos de V. S<sup>a</sup> orientações referentes aos procedimentos a serem adotados com vistas à renovação da garantia ao contrato citado, que ainda está em vigência até 03/04/2015.

Anexos:

- Anexo A: E-mails para a empresa Ita solicitando a renovação da garantia.
- Anexo B: Garantia com vigência até 04/01/2015.

Respeitosamente,

*Neuziane Cavalcante Costa*  
Neuziane Cavalcante Costa  
SIAPE 2104150  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Portaria 1003 de 07/07/2014  
Reitoria - IFAM

 **PROAD/IFAM**  
Recebido em: 23/02/15  
Horário: 16 h 37 min.  
*Jessica Lacerda*  
Rubrica





**NOTIFICAÇÃO**  
**005/2015**

***Destinatário:***

**ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
RUA JOSÉ CAMACHO, Nº 2325, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO,  
PORTO VELHO-RO  
CEP: 76803-770


O IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Autarquia Federal localizada à Rua Ferreira Pena Nº 1109, Centro, na cidade de Manaus/AM, CEP 69025-010, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração **Júlio César Campos Anveres**, vem por meio desta **NOTIFICAÇÃO**, trazer ao vosso conhecimento da irregularidade referente ao contrato 12/2009, quanto à renovação da garantia; visto que o contrato foi aditivado até **03/04/2015** e a garantia encontra-se vencida desde **04/01/2014**.

Face o exposto, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria a **apresentar a referida documentação**, sem prejuízo das penalidades na forma da lei 8666/93, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento desta.

Manaus, 26 de fevereiro de 2015.

  
**Júlio César Campos Anveres**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 058-/14-GR/IFAM

De acordo:

  
**Msc. Antônio Venâncio Castelo Branco**  
Magnífico Reitor



**DESPACHO/ENCAMINHAMENTO Nº 021/2015**

Documento de Referência (Anexos): Memo nº 90 – CCC/DAM/PROAD/IFAM/2015

Assunto: Vencimento de Garantia Contratual Ita Engenharia

**ATENÇÃO:** Para fins de organização processual, SOLICITAMOS que a documentação juntada a esta ficha obedeça à sequência cronológica, da mais antiga para a mais recente.

(Fonte: Portaria Normativa Nº 05 – SALT/MPOG de 19 de Dezembro de 2002)

**DESPACHO**

**ENCAMINHAMENTO**

À PROAD

Cumprimentando V. S<sup>ª</sup>., vimos por meio deste solicitar que se proceda à Notificação da empresa Ita Engenharia e Empreendimentos Ltda, para que a mesma realize a atualização de sua Garantia Contratual, no prazo de 10 dias.

Atenciosamente,

*Yanna Medeiros*  
**Yanna Santos de Medeiros**  
Diretora de Administração e Finanças

Manaus, 20/03/2015